



Ministério Público do Trabalho
no Distrito Federal e no Estado do Tocantins

Coordenadoria da Defesa dos Interesses Individuais Homogêneos, Coletivos e Difusos

ATA DE REUNIÃO - INQUÉRITO CIVIL 0795/2008

Aos 11 (onze) dias do mês de outubro do ano de 2012 (dois mil e doze), às 16h30min, no auditório da Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região, localizada no SEPN Quadra 513, Edifício Imperador, 3º andar, Brasília-DF, compareceram: representando a empresa **Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO**, o Sr. **Marcos Benjamin da Silva**, RG nº 19331384 SSP/SP, acompanhado das advogadas, Dra. **Maria Helena Aires Coelho Machado**, OAB/DF 35225, Dra. **Paula Ferreira Arbes**, OAB/RJ 144827, e a Dra. **Katlei Magali Kussler**, OAB/RS 48117; representando a **CNDAESP**, **OLT-DF** e **FENADADOS** a Sra. **Rosa Maria Monteiro de Barro Almeida Leite**, RG nº 3368005 SSP/SP; representando a **FENADADOS** a Sra. **Telma Maria de Castro Dantas**, RG nº 8903004000892 SSP/CE, acompanhada do advogado, Dr. **Marthius Savio Cavalcante Lobato**, OAB/SP 122733; e representando a **Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados**, a Dra. **Mariza Helena Ferreira**, OAB/DF 22065, acompanhada do Sr. **Francisco de Assis Aquino Custodio**, RG nº 404721 SSP/DF, Assessor do Presidente da Câmara, perante o Exmo. Procurador do Trabalho, Dr. **Valdir Pereira da Silva**.

Aberta a audiência, o Ministério Público do Trabalho deixa consignado que, com as devidas venias, discorda do entendimento do SERPRO no que se refere à aplicação da Lei nº 8878/94, mas especificamente no que se refere ao enquadramento salarial dos empregados anistiados, o que significa que tomará todas as medidas extrajudiciais e, caso necessário, judiciais para garantir aos anistiados a igualdade de condições salariais com os demais empregados do SERPRO; a senhora representante da FENADADOS afirma que o SERPRO por diversas vezes registrou em mesa específica que havia definido as regras de negócio bem como o enquadramento salarial dos anistiados, e que apenas os estudos não seriam efetivados por falta de embasamento legal, situação esta que se arrastaria de 2005 até a presente data; o senhor Ronaldo Andrade, anistiado do SERPRO, representante dos anistiados no Estado de Santa Catarina, manifesta inconformismo com as falsas expectativas que o SERPRO gera entre os anistiados ao levantar a esperança da possibilidade de reenquadramento salarial, que finda por não ocorrer, e



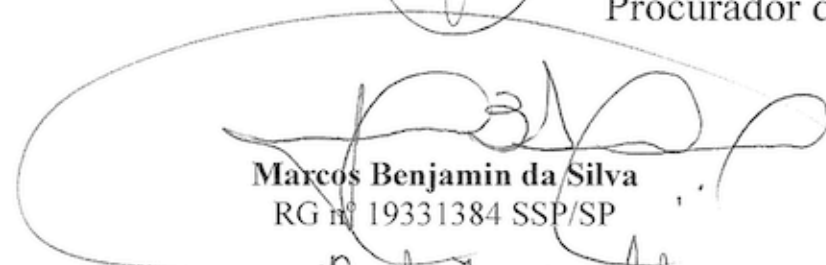
Ministério Público do Trabalho
no Distrito Federal e no Estado do Tocantins


que segundo o senhor Ronaldo Andrade equivalem a um verdadeiro assédio moral; considerando-se que há divergências entre a empresa e a representação dos anistiados no que se refere ao acesso à formação/capacitação bem como a questão de acesso aos planos de saúde oferecidos pela empresa, o Ministério Público do Trabalho requisita da empresa e da FENADADOS informações a respeito acompanhadas da documentação respectiva no prazo de 10 (dez) dias úteis, requisitando também do SERPRO, no mesmo prazo informações conclusivas a respeito da aplicação da Lei nº 8878/94 aos anistiados especificamente no que tange ao enquadramento salarial.

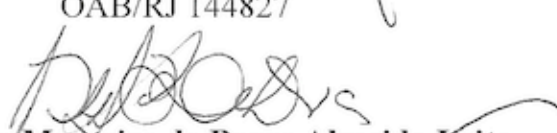
O Ministério Público do Trabalho requisita da senhora representante da Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados apresentação de memorial descritivo de sua atuação em casos de anistiados (Lei nº 8878/94).


Nada mais a audiência foi encerrada às 18h01min.

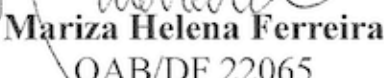

VALDIR PEREIRA DA SILVA
Procurador do Trabalho



Marcos Benjamin da Silva
RG nº 19331384 SSP/SP

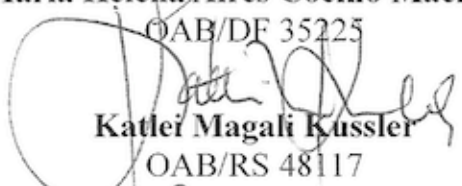

Paula Ferreira Arbes
OAB/RJ 144827



Rosa Maria Monteiro de Barro Almeida Leite Dias
RG nº 3368005 SSP/SP



Marthius Savio Cavalcante Lobato
OAB/SP 122733

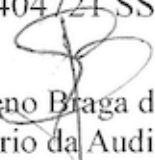

Mariza Helena Ferreira
OAB/DF 22065


Maria Helena Aires Coelho Machado
OAB/DF 35225


Katlei Magali Kussler
OAB/RS 48117


Telma Maria de Castro Dantas
RG nº 8903004000892 SSP/CE


Francisco de Assis Aquino Custodio
RG nº 404721 SSP/DF


Lucas Breno Braga de Souza
Secretário da Audiência